



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1275 de 26 de outubro de 1999

**Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.**

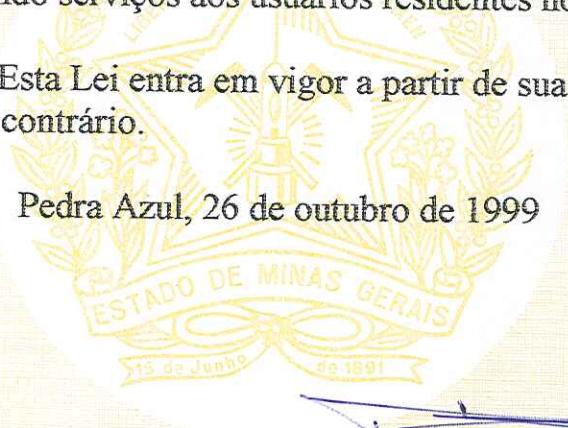
O povo do município de Pedra Azul – MG, através de seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada “Rua Marcolino Pereira Barbosa” a atual Rua 39 (Trinta e nove) do Bairro Plataforma em Pedra Azul.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, e comunicará às empresas governamentais sediadas no município, que vem prestando serviços aos usuários residentes no mencionado logradouro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Pedra Azul, 26 de outubro de 1999



  
**RICARDO MENDES PINTO**  
Prefeito

  
**ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO**  
Secretária de Recursos Humanos  
e Administração